LEI Nº. 6.307, DE **30** DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o Art. 1º da Lei nº 6.282/2012, que fixa os subsídios dos Secretários do Município de Sant'Ana do Livramento para a legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 6.282 de 05 de outubro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários, Procurador Coordenador, Diretor Geral do Sistema Previdenciário Municipal – SISPREM e Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE, no valor de 5.452,33 (Cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Novembro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA RASCH
Secretario Municipal de Administração